



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- RETIFICAÇÃO DA ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-CP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045-23PE
- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 058-2023.PDF
- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 059-2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 060-2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 061-2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 095-2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 102-2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 109-2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 116-2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 117-2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 124-2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 126-2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 135-2022

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045-23PE
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046-23PE

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046-23PE

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-23PE
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-23PE

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-24SRP - TECIDOS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24 - MÓVEIS

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO DO CMAS DE MATINA Nº36-APROVA PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE 2023 PARA 2024.



## ATAS

- ATA N.º177, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA-BA-REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DAS CONTAS VINCULADAS DE 2023-2024, PRESTAÇÃO DE CONTAS FEDERAL 2022 E PLANO DE AÇÃO FEDERAL 2024.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**RETIFICAÇÃO DA ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-CP**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 153/2023**

**Em razão de erros materiais na elaboração da Ata da Sessão presencial da Chamada Pública nº 002/2023-CP, realizada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024, às 09h10min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Matina, e devidamente publicada na mesma data no Diário Oficial do Município, necessária a retificação, devidamente subscrita por todos os participantes, atestando a regularidade da retificação, que passará a vigor nos seguintes termos:**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024, às 09h10min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Matina, situada à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, nesta cidade de Matina/BA, CEP 46480-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 026, de 11 de abril de 2023, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, José Pereira de Souza e Eva Silva Pereira, bem como do assessor jurídico Bel. Ítalo Brito Magalhães, procedeu-se a abertura da sessão para o julgamento da presente Chamada Pública nº 002/2023-CP, cujo aviso restou devidamente publicado nos Diários da União, Estadual e Municipal no dia 21/12/2023, nos termos da legislação pertinente. Iniciando os trabalhos, compareceram o interessado:

- 01) LUZIA CASTRO COTRIM DOS SANTOS**, DAP nº SDW000015825070402221047, inscrita no CPF sob o nº **000.158.255-07**;
- 02) MANOEL NILSON DA SILVA GONÇALVES**, DAP nº SDW0011905645302511210139, inscrito no CPF sob o nº **011.905.645-30**;
- 03) JOSÉ PEREIRA FILHO**, DAP nº SDW0914053435912402220316, inscrito no CPF nº 914.053.435-91;
- 04) ZAQUEU CONCEIÇÃO NEVES**, DAP nº SDW0048134515940709220703, inscrito no CPF sob o nº 048.134.515-94;
- 05) ELIMÁRCIO SANTOS PEREIRA**, DAP nº SDW0033490815922112210715, inscrito no CPF nº 048.190.025-03;
- 06) DARLENE SILVA NEVES**, DAP nº SDW0100530355001811210737, inscrito no CPF nº 100.530.355-00;
- 07) JOSÉ BONFIM FAGUNDES**, DAP nº SDW0530427785682202221020, inscrito no CPF sob o nº 530.427.785-68.
- 08) RONEY LIMA SOUZA**, DAP nº SDW0024778285841410211115, inscrito no CPF sob o nº 024.778.285-84
- 09) LUCINETE FRANCISCA NEVES**, DAP nº SDW0009248625801904220719, inscrita no CPF sob o nº 009.248.625-80;
- 10) GILSON REIS PEREIRA**, DAP nº SDW0053126965522402220314, inscrito no CPF sob o nº 053.126.965-52;

Em ato contínuo a comissão disponibilizou os envelopes para conferência pelos licitantes, que foram devidamente vistos e rubricados por todos, não havendo questionamento acerca dos mesmos. Em seguida, a procedeu a CPL a abertura dos envelopes atinentes à habilitação, dos quais se concluiu que todos restaram habilitados para participar do certame.

Ato contínuo, foi demonstrado a todos que os envelopes se encontravam lacrados, o que atestam com assinatura da presente ata, permanecendo a disposição para consulta. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas de preço, assim apresentadas:

1) Fornecedor individual **LUZIA CASTRO COTRIM DOS SANTOS**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VAÇOR TOTAL
16	Laranja pera, de boa qualidade, firme tamanho	KG	5.000	R\$6,25	R\$31.250,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	médio, cor amarela e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.				
18	<b>Mamão Formosa</b> , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	<b>1.458,33</b>	R\$6,00	R\$8.749,98
<b>TOTAL</b>					<b>R\$39.999,98</b>

2) Fornecedor individual **JOSÉ PEREIRA FILHO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VAÇOR TOTAL
03	<b>Banana Prata</b> , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	<b>2.478,76</b>	R\$6,12	R\$15.169,99
13	<b>Couve manteiga</b> , in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo da unidade (maço) 250g.	UN.	<b>1.500</b>	R\$4,50	R\$6750,00
22	<b>Melancia</b> , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em	KG	<b>6.740,67</b>	R\$2,67	R\$17.997,59





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$39.917,58</b>

3) Fornecedor individual **MANOEL NILSON DA SILVA GONÇALVES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VAÇOR TOTAL
20	<b>Manga</b> , podendo ser Rosa, Espada ou Palmer, in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	<b>6.500</b>	R\$5,25	R\$34.125,00
18	<b>Mamão Formosa</b> , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	<b>979,16</b>	R\$6,00	R\$5.874,96
<b>TOTAL</b>					<b>R\$39.999,96</b>

4) Fornecedor individual **ZAQUEU CONCEIÇÃO NEVES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VAÇOR TOTAL
06	<b>Cebola Branca</b> , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras,	Kg.	<b>640</b>	R\$8,35	R\$5.3444,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	sujidades, parasitas e larvas.				
14	<b>Feijão de corda</b> , espécie <i>Vigna unguiculata</i> , modalidade Sempre Verde, com grãos intactos, sem sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos. Embalagem plástica, transparente de 1 kg.	KG	<b>1.900</b>	R\$9,85	R\$18.715,00
15	<b>Goiaba</b> , vermelha, 1º qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	KG	<b>2000</b>	R\$7,90	R\$15.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$39.859,00</b>

5) Fornecedor individual **ELIMÁRCIO SANTOS PEREIRA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VAÇOR TOTAL
02	<b>Alface crespa</b> , in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo da unidade (maço) de 200g.	Und.	<b>400</b>	R\$4,00	R\$1.600,00
19	<b>Mandioca</b> , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo,	KG	<b>9.400</b>	R\$3,70	R\$34.780,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.				
23	<b>Pimentão verde</b> , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	<b>400</b>	R\$8,15	R\$3.260,00
24	<b>Quiabo</b> , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	<b>30</b>	R\$8,00	R\$240,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$39.880,00</b>

6) Fornecedor individual **DARLENE SILVA NEVES**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	<b>Abóbora</b> , in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	<b>2.350</b>	R\$5,35	R\$12.572,50
04	<b>Batata doce</b> , de boa qualidade, firme, sem	KG	<b>2.000</b>	R\$6,12	R\$12.240,00







MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	ferimentos ou defeitos. Não deve apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.				
21	<b>Maracujá amarelo</b> , espécie <i>Passiflora edulis</i> , tamanho médio a grande, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	<b>1600</b>	R\$8,25	R\$13.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$38.012,50</b>

7) Fornecedor individual **JOSÉ BONFIM FAGUNDES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
05	<b>Beterraba</b> , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	<b>30</b>	R\$6,15	R\$184,50
07	<b>Cebola Vermelha</b> , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	<b>320</b>	R\$8,50	R\$.2720,00
08	<b>Cenoura</b> , orgânica, in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições	KG.	<b>3.200</b>	R\$6,34	R\$20,288,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.				
10	<b>Chuchu</b> , in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	<b>930</b>	R\$7,15	R\$6.649,50
17	<b>Limão Tahiti</b> , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. Peso médio de 60g.	UN.	<b>20</b>	R\$7,15	R\$143,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$29.985,00</b>

8) Fornecedor individual **GILSON REIS PEREIRA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
05	<b>Banana da Prata</b> , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	<b>6521,24</b>	R\$6,12	R\$39.910,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$39910,00</b>

9) Fornecedor individual **RONEY LIMA SOUZA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------------	-----------	-------------





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

16	<b>Laranja pera</b> , de boa qualidade, firme tamanho médio, cor amarela e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo.	KG	<b>1.700</b>	R\$6,50	R\$11.050,00
18	<b>Mamão Formosa</b> , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	<b>1.062</b>	R\$6,10	R\$6.478,20
22	<b>Melancia</b> , in natura, cor característica, consistência firme, de primeira qualidade, a fim de permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	kg	<b>3.859</b>	R\$2,67	R\$10.303,53
21	<b>Maracujá amarelo</b> , espécie <i>Passiflora edulis</i> , tamanho médio a grande, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	<b>1.400</b>	R\$8,25	R\$11.550,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 39.381,73</b>

10) Fornecedor individual **LUCINETE FRANCISCA NEVES**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
09	<b>Cheiro verde fresco</b> ,	UN	<b>2.750</b>	R\$4,05	R\$11.137,50

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	composto de cebolinha e coentro verde, com folhas lisas, firmes, viscosas, de cor verde brilhante, sem sinais de amarelamento ou folhas murchas e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso mínimo da unidade (maço) 150g.				
11	<b>Coco Verde</b> , in natura, tamanho médio á grande, casca dura e esverdeada, contendo em seu interior água de sabor adocicado, de primeira qualidade. Com a ausência de mofo, fungos. Peso mínimo da unidade 2 kg.	UN	<b>400</b>	R\$4,05	R\$1.620,00
12	<b>Coentro verde em caroços</b> , á base de semente de coentro verde apresentando cor, cheiro e sabor característico; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem com 01 molho. Peso mínimo 200g.	UN	<b>200</b>	R\$6,05	R\$1.210,00
25	<b>Tapioca</b> , fécula comestível, extraída da mandioca, seca, fina, com coloração própria mantendo as características naturais, acondicionada em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg.	KG	<b>1.000</b>	R\$9,80	R\$9.800,00
26	<b>Tomate</b> , de primeira qualidade, de tamanho	KG	<b>1.700</b>	R\$7,15	R\$12.155,00





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

médio, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 35.922,50</b>

Após análise dos preços ofertados frente aos preços de referência contatou-se que os mesmos estão compatíveis com o valor de referência do Edital da Chamada Pública de nº002/2023, consideradas aceitáveis, utilizado o critério de menor preço por item conforme pesquisas de preços realizadas pela secretaria solicitante, foram declaradas vencedoras as pessoas físicas por item:

**ITEM 01 – Abóbora**

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>DARLENE SILVA NEVES</b>	Kg	<b>2.350</b>	R\$5,35	R\$12.572,50

**ITEM 02 – Alface Crespa**

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>ELIMÁRCIO SANTOS PEREIRA</b>	Und.	<b>400</b>	R\$4,00	R\$1.600,00

**ITEM 03 – Banana da Prata**

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>GILSON REIS PEREIRA</b>	Kg	<b>6.521,24</b>	R\$6,12	R\$39.910,00
<b>JOSÉ PEREIRA FILHO</b>	KG	<b>2.478,76</b>	R\$6,12	R\$15.169,99
<b>TOTAL</b>		<b>9.000</b>		R\$ 55.079,99

**ITEM 04 – Batata Doce**

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>DARLENE SILVA NEVES</b>	KG	<b>2.000</b>	R\$6,12	R\$12.240,00

**ITEM 05 – Beterraba**

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>JOSÉ BONFIM FAGUNDES</b>	KG	<b>30</b>	R\$6,15	R\$184,50

**ITEM 06 – Cebola Branca**

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>ZAQUEU CONCEIÇÃO NEVES</b>	KG	<b>640</b>	R\$8,35	R\$5.344,00

**ITEM 07 – Cebola Vermelha**

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>JOSÉ BONFIM FAGUNDES</b>	KG	<b>320</b>	R\$8,50	R\$2.720,00

**ITEM 08 – Cenoura**

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>JOSÉ BONFIM FAGUNDES</b>	KG.	<b>3.200</b>	R\$6,34	R\$20.288,00

**ITEM 09 – Cheiro Verde**

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>LUCINETE FRANCISCA NEVES</b>	UN.	<b>2.750</b>	R\$4,05	R\$11.137,50

**ITEM 10 – Chuchu**



MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>JOSÉ BONFIM FAGUNDES</b>	KG	<b>930</b>	R\$7,15	R\$6.649,50
<b>ITEM 11 – Coco Verde</b>				
Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>LUCINETE FRANCISCA NEVES</b>	UN.	<b>400</b>	R\$4,05	R\$1.620,00
<b>ITEM 12 – Coentro Verde em Caroços</b>				
Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>LUCINETE FRANCISCA NEVES</b>	UN.	<b>200</b>	R\$6,05	R\$1.210,00
<b>ITEM 13 – Couve Manteiga</b>				
Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>JOSÉ PEREIRA FILHO</b>	UN.	<b>1.500</b>	R\$4,50	R\$6.750,00
<b>ITEM 14 – Feijão de Corda</b>				
Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>ZAQUEU CONCEIÇÃO NEVES</b>	KG	<b>1.900</b>	R\$9,85	R\$18.715,00
<b>ITEM 15 – Goiaba</b>				
Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>ZAQUEU CONCEIÇÃO NEVES</b>	KG	<b>2.000</b>	R\$7,90	R\$15.800,00
<b>ITEM 16 – Laranja Pera</b>				
Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>LUZIA CASTRO COTRIM DOS SANTOS</b>	KG	<b>5.000</b>	R\$6,25	R\$31.250,00
<b>RONEY LIMA SOUZA</b>	KG	<b>1.700</b>	R\$6,50	R\$11.050,00
<b>Total</b>	KG	<b>6.700</b>		42.300,00
<b>ITEM 17 – Limão Tahiti</b>				
Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>JOSÉ BONFIM FAGUNDES</b>	KG	<b>20</b>	R\$7,15	R\$143,00
<b>ITEM 18 – Mamão Formosa</b>				
Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>LUZIA CASTRO COTRIM DOS SANTOS</b>	KG	<b>1.458,33</b>	R\$6,00	R\$8.749,98
<b>MANOEL NILSON DA SILVA GONÇALVES</b>	KG	<b>979,16</b>	R\$6,00	R\$5.874,96
<b>RONEY LIMA SOUZA</b>	KG	<b>1.062,50</b>	R\$6,10	R\$6.478,20
<b>Total</b>	KG	<b>3499,16</b>		R\$ 21.103,14
<b>ITEM 19 – Mandioca</b>				
Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>ELIMÁRCIO SANTOS PEREIRA</b>	KG	<b>9.400</b>	R\$3,70	R\$34.780,00
<b>ITEM 20 – Manga</b>				
Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>MANOEL NILSON DA SILVA GONÇALVES</b>	KG	<b>6.500</b>	R\$5,25	R\$34.125,00
<b>ITEM 21 – Maracujá Amarelo</b>				
Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

<b>DARLENE SILVA NEVES</b>	KG	<b>1.600</b>	R\$8,25	R\$13.200,00
<b>RONEY LIMA SOUZA</b>	KG	<b>1.400</b>	R\$8,25	R\$11.550,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000</b>		R\$ 24.750,00

**ITEM 22 – Melancia**

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>JOSÉ PEREIRA FILHO</b>	KG	<b>6.740,67</b>	R\$2,67	R\$17.997,59
<b>RONEY LIMA SOUZA</b>	KG	<b>3.859</b>	R\$2,67	R\$10.303,53
<b>TOTAL</b>		<b>10.599,67</b>		R\$ 28.301,12

**ITEM 23 – Pimentão Verde**

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>ELIMÁRCIO SANTOS PEREIRA</b>	KG	<b>400</b>	R\$8,15	R\$3.260,00

**ITEM 24 – Quiabo**

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>ELIMÁRCIO SANTOS PEREIRA</b>	KG	<b>30</b>	R\$8,00	R\$240,00

**ITEM 25 – Tapioca**

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>LUCINETE FRANCISCA NEVES</b>	KG	<b>1.000</b>	R\$9,80	R\$9.800,00

**ITEM 26 - Tomate**

Nome do Agricultor Familiar	Unid.	Quant. Total	Preço/ Unidade	Valor Total por Produto
<b>LUCINETE FRANCISCA NEVES</b>	KG	<b>1.700</b>	R\$7,15	R\$12.155,00

- 1) LUZIA CASTRO COTRIM DOS SANTOS**, logrou-se vencedor dos itens nº 16 e nº 18, com o valor total de R\$39.999,98 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);
- 2) JOSÉ PEREIRA FILHO**, logrou-se vencedor dos itens nº 03, nº 13 e nº 22, com o valor total de R\$39.917,58 (trinta e nove mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos);
- 3) MANOEL NILSON DA SILVA GONÇALVES**, logrou-se vencedor dos itens nº 18 e nº 20, com o valor total de R\$39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);
- 4) ZAQUEU CONCEIÇÃO NEVES**, logrou-se vencedor dos itens nº 06, nº 14, nº 15, com o valor total de R\$39.859,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais);
- 5) ELIMÁRCIO SANTOS PEREIRA**, logrou-se vencedor dos itens nº 02, nº 19, nº 23 e nº 24, com o valor total de R\$39.880,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais);
- 6) DARLENE SILVA NEVES**, logrou-se vencedor dos itens nº 01, nº 04, e item nº 21, com o valor total de R\$38.012,50 (trinta e oito mil e doze reais e cinquenta centavos);
- 7) JOSÉ BONFIM FAGUNDES**, logrou-se vencedor dos itens nº 05, nº 07, nº 08, nº 10 e nº 17, com o valor total de R\$29.985,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais);
- 08) GILSON REIS PEREIRA**, logrou-se vencedor do item nº 03, com o valor total de R\$39.910,00 (trinta e nove mil novecentos e dez reais);
- 09) RONEY LIMA SOUZA**, logrou-se vencedor dos itens nº 16, nº 18, nº 21 e nº 22, com valor total de R\$39.381,73 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos);
- 10) LUCINETE FRANCISCA NEVES**, logrou-se vencedor dos itens nº 09, nº 11, nº 12, nº 25 e nº 26, com valor total de R\$35.922,50 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Ressalta-se, por fim, que os fornecedores individuais participante do referido certame deverá se atentar que a limite de venda por DAP e de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme resolução do FNDE de nº 06, de 08 de maio de 2020, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. Franqueada a palavra aos presentes para se manifestarem ninguém quis fazer uso da palavra. Encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Valdemir Paulo Pereira e demais membros e pelos produtores rurais.

Matina/BA, 17 de janeiro de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

---

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**

Presidente da CPL

---

**JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**

Membro

---

**EVA SILVA PEREIRA**

Membro

---

**ITALO BRITO MAGALHÃES**

Participantes:

---

**LUZIA CASTRO COTRIM DOS SANTOS**

---

**MANOEL NILSON DA SILVA GONÇALVES**

---

**JOSÉ PEREIRA FILHO**

---

**ZAQUEU CONCEIÇÃO NEVES**

---

**ELIMÁRCIO SANTOS PEREIRA**

---

**DARLENE SILVA NEVES**

---

**JOSÉ BONFIM FAGUNDES**

---

**GILSON REIS PEREIRA**

---

**RONEY LIMA SOUZA**

---

**LUCINETE FRANCISCA NEVES**

---

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia







MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Eletrônico 045-23PE, cujo objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis destinados ao município de Matina - BA.** Fica adjudicada **DSOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 48.421.787/0001-91, no valor total de R\$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 11/01/2024.

**Gisele Silva Gomes**  
Pregoeira Oficial





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONTRATO Nº 058-2023**

**CONSIDERANDO** equívoco no momento da elaboração do contrato e do resumo contratual, fica retificado o contrato nº **058-2023** para:

**ONDE SE LÊ:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CNPJ nº 13.982.640/0001-96, de acordo constar na Requisição.

**LEIA-SE:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA** CNPJ nº 28.151.998/0001-44, de acordo constar na Requisição.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 17 de janeiro de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina-Ba





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONTRATO Nº 059-2023**

**CONSIDERANDO** equívoco no momento da elaboração do contrato e do resumo contratual, fica retificado o contrato nº **059-2023** para:

**ONDE SE LÊ:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CNPJ nº 13.982.640/0001-96, de acordo constar na Requisição.

**LEIA-SE:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA** CNPJ nº 28.151.998/0001-44, de acordo constar na Requisição.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 17 de janeiro de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina-Ba





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONTRATO Nº 060-2023**

**CONSIDERANDO** equívoco no momento da elaboração do contrato e do resumo contratual, fica retificado o contrato nº **060-2023** para:

**ONDE SE LÊ:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CNPJ nº 13.982.640/0001-96, de acordo constar na Requisição.

**LEIA-SE:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA** CNPJ nº 28.151.998/0001-44, de acordo constar na Requisição.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 17 de janeiro de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina-Ba





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONTRATO Nº 061-2023**

**CONSIDERANDO** equívoco no momento da elaboração do contrato e do resumo contratual, fica retificado o contrato nº **061-2023** para:

**ONDE SE LÊ:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CNPJ nº 13.982.640/0001-96, de acordo constar na Requisição.

**LEIA-SE:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA** CNPJ nº 28.151.998/0001-44, de acordo constar na Requisição.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 17 de janeiro de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina-Ba





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONTRATO Nº 095-2023**

**CONSIDERANDO** equívoco no momento da elaboração do contrato e do resumo contratual, fica retificado o contrato nº **095-2023** para:

**ONDE SE LÊ:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CNPJ nº 13.982.640/0001-96, de acordo constar na Requisição.

**LEIA-SE:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA** CNPJ nº 28.151.998/0001-44, de acordo constar na Requisição.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 17 de janeiro de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina-Ba





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONTRATO Nº 102-2022**

**CONSIDERANDO** equívoco no momento da elaboração do contrato e do resumo contratual, fica retificado o contrato nº **102-2022** para:

**ONDE SE LÊ:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CNPJ nº 13.982.640/0001-96, de acordo constar na Requisição.

**LEIA-SE:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA** CNPJ nº 28.151.998/0001-44, de acordo constar na Requisição.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 17 de janeiro de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina-Ba





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONTRATO Nº 109-2022**

**CONSIDERANDO** equívoco no momento da elaboração do contrato e do resumo contratual, fica retificado o contrato nº **109-2022** para:

**ONDE SE LÊ:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CNPJ nº 13.982.640/0001-96, de acordo constar na Requisição.

**LEIA-SE:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA** CNPJ nº 28.151.998/0001-44, de acordo constar na Requisição.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 17 de janeiro de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina-Ba







MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONTRATO Nº 116-2022**

**CONSIDERANDO** equívoco no momento da elaboração do contrato e do resumo contratual, fica retificado o contrato nº **116-2022** para:

**ONDE SE LÊ:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CNPJ nº 13.982.640/0001-96, de acordo constar na Requisição.

**LEIA-SE:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA** CNPJ nº 28.151.998/0001-44, de acordo constar na Requisição.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 17 de janeiro de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina-Ba





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONTRATO Nº 117-2022**

**CONSIDERANDO** equívoco no momento da elaboração do contrato e do resumo contratual, fica retificado o contrato nº **117-2022** para:

**ONDE SE LÊ:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CNPJ nº 13.982.640/0001-96, de acordo constar na Requisição.

**LEIA-SE:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA** CNPJ nº 28.151.998/0001-44, de acordo constar na Requisição.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 17 de janeiro de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina-Ba





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONTRATO Nº 124-2022**

**CONSIDERANDO** equívoco no momento da elaboração do contrato e do resumo contratual, fica retificado o contrato nº **124-2022** para:

**ONDE SE LÊ:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CNPJ nº 13.982.640/0001-96, de acordo constar na Requisição.

**LEIA-SE:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA** CNPJ nº 28.151.998/0001-44, de acordo constar na Requisição.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 17 de janeiro de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina-Ba





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONTRATO Nº 126-2022**

**CONSIDERANDO** equívoco no momento da elaboração do contrato e do resumo contratual, fica retificado o contrato nº **126-2022** para:

**ONDE SE LÊ:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CNPJ nº 13.982.640/0001-96, de acordo constar na Requisição.

**LEIA-SE:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA** CNPJ nº 28.151.998/0001-44, de acordo constar na Requisição.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 17 de janeiro de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina-Ba





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONTRATO Nº 135-2022**

**CONSIDERANDO** equívoco no momento da elaboração do contrato e do resumo contratual, fica retificado o contrato nº **135-2022** para:

**ONDE SE LÊ:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CNPJ nº 13.982.640/0001-96, de acordo constar na Requisição.

**LEIA-SE:**

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA** CNPJ nº 28.151.998/0001-44, de acordo constar na Requisição.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 17 de janeiro de 2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina-Ba





## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-23PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pela portaria nº 027, de 11 de abril de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis destinados ao município de Matina - BA.** A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **DSOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 48.421.787/0001-91, no valor total de R\$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais). Matina-BA, 11 de janeiro de 2024. GISELE SILVA GOMES – Pregoeira Oficial.





## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-23PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pela portaria nº 027, de 11 de abril de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos destinados ao município de Matina - BA.** A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **VITORIA ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA-ME**, CNPJ nº 07.979.865/0002-71, no valor total de R\$ 172.638,00 (cento e setenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais). Matina-BA, 11 de janeiro de 2024. GISELE SILVA GOMES– Pregoeira Oficial.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Eletrônico 046-23PE, cujo objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos destinados ao município de Matina – BA.** Fica adjudicada **VITORIA ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA-ME**, CNPJ nº 07.979.865/0002-71, no valor total de R\$ 172.638,00 (cento e setenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 11/01/2024.

**Gisele Silva Gomes**  
Pregoeira Oficial







A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 045-23PE cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis destinados ao município de Matina - BA.** Declaro vencedora a empresa: **DSOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 48.421.787/0001-91, no valor total de R\$ 195.790,78 (cento e noventa e cinco mil setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

Matina - Bahia, 11/01/2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina





A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 046-23PE cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos destinados ao município de Matina - BA.** Declaro vencedora a empresa: **VITORIA ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA-ME**, CNPJ nº 07.979.865/0002-71, no valor total de R\$ 172.638,00 (cento e setenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais).

Matina - Bahia, 11/01/2024.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-24SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046-23 PE**

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2024, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob N°. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG n° 01404422 60 e CPF n° 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 046-23 PE**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos destinados ao município de Matina - BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **VITÓRIA ENXOVAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.979.865/0002-71, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 29 Centro, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000. Telefone: (77) 3452-2666, detentora do endereço eletrônico vitoriafilial@hotmail.com, através de seu Representante Legal, o **Sr. Reinaldo Cotrim Da Trindade**, inscrito no CPF: 865.149.625-72.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE TIPO BROCHE DE SEGURANÇA N° 04 - C/100 UNIDADES.	CARTELA	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
2	ALFINETE TIPO BROCHE DE SEGURANÇA N° 02 - C/100 UNIDADES.	CARTELA	4	R\$ 25,66	R\$ 102,64
3	ALFINETE TIPO BROCHE DE SEGURANÇA N°00 NIQUELADO OU DOURADO CARTELA COM 100 UNIDADES.	CARTELA	4	R\$ 25,33	R\$ 101,32
4	CORTINA PERSIANA, TAMANHO 1,6X1,4 TECIDO BECAULT.	UND	30	R\$ 573,33	R\$ 17.199,90
5	CORTINA POLIÉSTER 2X2,5M.	UND	30	R\$ 261,66	R\$ 7.849,80

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

6	CORTINA TECIDO GORGORÃO 3X2,5M DE LARGURA.	UND	30	R\$ 506,00	R\$ 15.180,00
7	ELÁSTICO CHATO PARA VESTUÁRIO. ELÁSTICO N° 8. ROLO COM 100 METROS.	PEÇA	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
8	ELÁSTICO DOURADO, ROLO COM 50M.	PEÇA	10	R\$ 50,63	R\$ 506,30
9	ELÁSTICO PEÇA COM 10 METROS 7MM.	PEÇA	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
10	ELÁSTICO ROLO 1CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO.	PEÇA	10	R\$ 73,66	R\$ 736,60
11	ELÁSTICO ROLO 5CM DE LARGURA POR 25M DE COMPRIMENTO.	PEÇA	10	R\$ 122,66	R\$ 1.226,60
12	FELTRO TECIDO COM 1,40M DE LARGURA NAS CORES AMARELA, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, PINK, PRETA, VERDE E VERMELHA.	METRO	10	R\$ 26,23	R\$ 262,30
13	FIO DE NYLON DE 0,20MM/30MM E 40MM - 100 METROS	PEÇA	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
14	FITA DE CETIM N°00 03MM DUPLA FACE, COM 100MTS	PEÇA	12	R\$ 23,33	R\$ 279,96
15	FITA DE CETIM N°01 07MM, COM 100MTS	PEÇA	12	R\$ 23,33	R\$ 279,96
16	FITA DE CETIM N°02 10MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12	R\$ 7,76	R\$ 93,12
17	FITA DE CETIM N°03 15MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12	R\$ 8,66	R\$ 103,92
18	FITA DE CETIM N°05 22MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12	R\$ 14,50	R\$ 174,00
19	FITA DE CETIM N°09 38MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12	R\$ 20,50	R\$ 246,00
20	FITA DE CETIM N°12 50MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12	R\$ 24,90	R\$ 298,80
21	FITA DE CETIM N°22 70MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12	R\$ 30,50	R\$ 366,00
22	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO (TRÊS PEÇAS)	UND	30	R\$ 156,00	R\$ 6.240,00
23	JOGO PARA COZINHA 6 PEÇAS PESPOLEM, TAMANHO PADRÃO	JOGO	30	R\$ 153,96	R\$ 6.158,40
24	KIT COSTURA COMPOSTO	KIT	10	R\$ 37,33	R\$ 373,30





	POR NO MÍNIMO 20 AGULHAS.				
25	LASTEX COM 10M, NA COR BRANCA	PEÇA	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
26	LINHA DE COSTURA 120 COM NO MÍNIMO 4.000M. NAS CORES: BRANCA, VERMELHA, AMARELA, VERDE, PRETA, AZUL ROYAL EMARROM	UND	20	R\$ 27,33	R\$ 546,60
27	LINHA DE CROCHÊ MATIZADA 125 METROS, N° 9946 LINHA PARA MACRAMÊ, 100 G, CORES VARIADAS.	UND	20	R\$ 27,33	R\$ 546,60
28	LINHA DE CROCHÊ; COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO; MERCERIZADO; NOVELO DE 150 GRAMAS.	UND	20	R\$ 34,66	R\$ 693,20
29	LINHA ESTERLINA N°5; VARIADAS, NOVELOS 230M; EM ALGODÃO; UTILIZAÇÃO EM CROCHÊ TRICÔ MANUAL. ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE ABACATE, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL CELESTE, PINK, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERMELHO CLARO, VERMELHO ESCURO, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, ROSA BEBE, ROSA ESCURO, GOIABA, AMARELO MESCLADO, LARANJA MESCLADO, VERDE MESCLADO, AZUL MESCLADO, ROSA MESCLADO, LILÁS MESCLADO, E VERMELHO MESCLADO.	UND	20	R\$ 43,66	R\$ 873,20
30	LINHA PARA BORDAR; NOVELO 85 MTS; 100% ALGODÃO	UND	60	R\$ 17,33	R\$ 1.039,80
31	MALHA 30.1,100% ALGODÃO, COM 1,40 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	METRO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00





32	MALHA HELANCA, 100% POLIÉSTER COM 1,90 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	METRO	100	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
33	MALHA POLIOVISCOSA 67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE, COM 1,80M DE LARGURA, NAS DIVERSAS CORES	METRO	100	R\$ 21,33	R\$ 4.266,00
34	MALHA PV (BRANCA, VERMELHA, LILÁS, AMARELA, ROSA E AZUL)	METRO	100	R\$ 29,66	R\$ 5.932,00
35	PLÁSTICO PARA MESA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE.	METRO	30	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
36	LINHA PARA BORDAR; NOVELO 85 MTS; 100% ALGODÃO	UND	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
37	TOALHA DE PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA 1,40 DE LARGURA	METRO	30	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
38	TOALHA DE ROSTO 0,45X0,75CM FABRICAÇÃO DE 95% ALGODÃO DE 5% POLIÉSTER, COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE PARA UM TOQUE MACIO.	UND	40	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00
39	TOALHA DE ROSTO, COM BARRADO PARA PINTURA, 45X70CM, COR BRANCA.	UND	30	R\$ 21,33	R\$ 639,90
40	VIÉS, DE ALGODÃO ABERTO 100% ALGODÃO UTILIZADO COMO ACABAMENTO, 30 MM LISO DESTAQUE C/ 100 M;	PEÇA	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
41	TECIDO POPELINE, COM 1,60 M DE LARGURA	METRO	100	R\$ 25,33	R\$ 3.292,90
42	TOALHA DE BANHO 0,67X1,35M FABRICAÇÃO DE 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE PARA UM TOQUE MACIO.	UND	50	R\$ 42,83	R\$ 9.422,60
43	TECIDO MISTO 50 % POLIÉSTER E 50 % ALGODÃO, COM 1,40 DE LARGURA, LISTRADA, CORES DIVERSAS	METRO	200	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
44	TECIDO MISTO, 50 %	METRO	100	R\$ 31,83	R\$ 3.819,60





	POLIÉSTER E 50 % ALGODÃO, COM 2,20 DE LARGURA, ESTAMPA INFANTIL, CORES DIVERSAS.				
45	TECIDO DE JUTA TRAMA MEDIA, NATURAL, LARGURA 1,40 M	METRO	100	R\$ 29,66	R\$ 2.966,00
46	TECIDO DE XADREZ MISTO 1,40LARGURA	METRO	200	R\$ 29,66	R\$ 5.932,00
47	TECIDO CHITA COM 1,40M DE LARGURA, NAS CORES: ESTAMPADA COM BOLINHAS DE CORES DIVERSAS, ESTAMPADA COM FUNDO AMARELO, ESTAMPADA COM FUNDO VERDE, ESTAMPADA COM FUNDO VERMELHO, ESTAMPADA COM LISTAS, ESTAMPADA COM FUNDO BRANCO E BOLINHAS VERMELHAS.	PEÇA	30	R\$ 316,66	R\$ 12.666,40
48	TECIDO ÉTAMINE ALGODÃO PARA BORDAR, 1,40 METROS DE LARGURA, CORES VARIADAS.	METRO	30	R\$ 31,66	R\$ 949,80
49	TECIDO TIPO BRIM, LEVE, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60 METROS.	METRO	100	R\$ 35,33	R\$ 3.533,00
50	TECIDO FLANELA CORES E ESTAMPAS VARIADAS	METRO	200	R\$ 17,33	R\$ 4.332,50
51	APLIQUES	METRO	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
52	TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, EXPRESSO, CORES DIVERSAS.	METRO	20	R\$ 34,66	R\$ 693,20
53	TECIDO CHITA, 100 % ALGODÃO, COM 2,20 DE LARGURA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS.	PEÇA	30	R\$ 314,66	R\$ 12.586,40
54	BOTÕES, TAMANHOS DIVERSOS	UND	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
55	FRANJA LARGA MALHA FINA – MOD.302 – 10 METROS	PEÇA	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
56	LASTEX COM 10M, CORES DIVERSAS	UND	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
57	PASSA-FITA, LARGURA 1.80CM, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCO, PEÇA COM	PEÇA	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30





	13,70 METROS.				
58	TECIDO FRALDA DE PANO	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
59	TIRA BORDADO, COM LARGURA MÍNIMA DE 05 CM, EM CORES VARIADAS	PEÇA	10	R\$ 26,66	R\$ 266,60
60	SIANINHA ELÁSTICA NAS DIVERSAS CORES/PEÇAS COM 50M	PEÇA	30	R\$ 105,66	R\$ 3.169,80
61	SIANINHA ELÁSTICA NAS DIVERSAS CORES/PEÇAS COM 10M	PEÇA	30	R\$ 33,66	R\$ 1.009,80
62	TECIDO GOBELIN DETROIT, PARA REVESTIMENTO DE CADEIRAS E ESTOFADOS	METRO	50	R\$ 45,66	R\$ 4.566,00
63	TECIDO PERCAL BRANCO, 150 FIOS, 1,60 LARGURA	METRO	200	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00
64	NAPA NA COR MARROM, COMPOSICAO: 70% PLASTICO VINIL CLORIDRICO E 30% POLIESTER.	METRO	50	R\$ 20,66	R\$ 3.099,00
65	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIESTER.	METRO	100	R\$ 11,66	R\$ 2.915,00
66	LENCOL BRANCO, SOLTEIRO 100% ALGODAO, 220 X 1,60M	UND	100	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
67	MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL, ESTAMPA CLARA, 100% POLIESTER 2.000X 1.60 MT	UND	50	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
68	PANO DE PRATO 48CMX70CM EM ALGODÃO (SEM PINTURA)	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
69	TECIDO TIPO RIBANA, ARMAÇÃO CANELADA, MALHA DUPLA	METRO	50	R\$ 35,66	R\$ 3.566,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 215.730,72</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da solicitação.







2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, na sede do município de Matina.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046-23 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046-23PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046-23 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 11/01/2024 e término em 11/01/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**





5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.





#### 6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.





8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.





9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046-23 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 11 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de MATINA-BA.

\_\_\_\_\_  
**VITÓRIA ENXOVAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA-ME**  
**FORNECEDORA**  
**CNPJ/MF N.º 07.979.865/0002-71**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n.º

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n.º





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003-24SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045-23 PE**

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob N°. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG n° 01404422 60 e CPF n° 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 045-23 PE**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis destinados ao município de Matina - BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **D SOUZA MOVEIS MATCOM E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.421.787/0001-91, sediada na Rua da Vitoria da Ceasa, s/n, Edf. Galpões F 01 e F 02, Box 01. Ceasa. Salvador/BA, CEP: 41.400-025, detentora do endereço eletrônico dsouzacomercio@yahoo.com, telefone fixo (71) 3181-8114, através de seu Representante Legal, o Sr. Paulo Roberto De Souza Sapucaia, portador da cédula de identidade n° 749899107 SSP/BA, e CPF: 883429565-04.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARMÁRIO DE AÇO REFORÇADO CHAPA 24 900 X450 X 1980 MM Armário de aço, em estrutura monobloco não desmontável, fabricado em chapa com bitola 24 (0,61mm de espessura) com 02 portas de abrir, nervuradas, reforçadas, com maçaneta e fechadura única para as duas portas, dotado de 04 prateleiras em chapa 24 com reforço longitudinal soldado a ponto no centro da prateleira, com sistema de regulagem de altura da	NOBRE	UND	30	930,00	27.900,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	prateleira, com viga vertical poliperfurado e soldado a ponto na estrutura do armário, nas medidas aproximadas de :PA90= 900 x450 x 1980 mm. Garantia mínima de 06 meses.					
2	ROUPEIRO GUARDA VOLUME DE AÇO 12 portas com chave, Altura 193 Cm, Largura 103,5cm Profundidade 0,40cm Pês Na Cor Preta E Roupeiro Na Cor Cinza Em Chapa 24mm	AMAPÁ	UND	25	1.000,00	25.000,00
3	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS • Arquivo de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor cinza para pastas suspensas, de 1335mm de altura, profundidade 450mm largura 700mm ou mais, com 4 gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total, dotado de sapatas niveladoras na base.	NOBRE	UND	25	740,00	18.500,00
4	ESTANTE EM AÇO com 6 prateleiras, suporta 120 kg, medindo (altura x largura x profundidade) 198x92x30 cm, coluna inteira, pintura esmalte sintético na cor cinza, com tratamento anti-ferruginoso, desmontado e acompanhado com os parafusos.	NOBRE	UND	40	280,00	11.200,00
5	CADEIRA GIRARÓRIA "ALTA com braços laterais, Material: Tubo 7/8" (estrutura principal) Acabamento: Aço Cromado Assento: em MDF	MARTIFLEX	UND	20	400,00	8.000,00





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	18mm, com Espuma e Korino Impermeável Peso Máximo Recomendado para o Usuário: 120kg Ponteiros Antiderrapantes Altura 72cm Com encosto					
6	Cadeira secretária executiva ergonômica (encosto reto) tecido preto pistão a gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto. Braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico serviçal. Assento anatômico carga máxima suportável 120 kg	MARTIFLEX	UND	10	229,00	2.290,00
7	CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO acolchoada com braço com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 50 mm; assento medindo 0,50x0,50 e encosto 0,45x 0,40, tecido de alta densidade, na cor azul, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia.	MARTIFLEX	UND	40	140,00	5.600,00
8	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, embalagem reforçada e apropriada que garanta a	MARTIFLEX	UND	40	140,00	5.600,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia







MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência, com termo de garantia.					
9	CADEIRAS TIPO LONGARINA 3 LUGARES com encosto e acento em espuma injetada, sem braço, na cor verde escuro, estrutura de metal com pintura epóxi - suporte do encosto duplo e fixo.	MARTIFLEX	UND	10	350,00	3.500,00
10	CADEIRA PLÁSTICA, com ou sem Braço, Branca reforçada com pé antiderrapante. Especificações: Esta cadeira é indicada para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes ou escolas. Fácil de limpar, transportar e guardar, encaixando uma à outra. Peso máximo recomendado: 154 Kg- Produzida com matéria-prima 100% virgem: Garantia de qualidade do material - Produto aditivado com anti-UV: Resistente aos raios solares - Possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma ABNT. Altura do Assento: 440mm, Altura 860mm, Largura: 540mm, Prof: 510mm.	MOVEMBA	UND	60	36,00	2.160,00
11	MESA C/BIOMBO PARA CALL CENTER C/4 LUGARES, Estação de trabalho Call Center com laterais e tampo em MDP 15 mm com acabamento em perfil de PVC 180°. Laterais tipo "Orelha de Elefante" com altura de 1,20m. Medida individual: 0,90 m x 0,60 m x 0,74 m.	MARTINUCCI	UND	01	884,58	884,58
	tubular de aço. • Cadeira					

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

12	individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	ADRMETAL	UND	10	607,48	6.074,80
13	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR; em material MDF25 mm, DIMENSÕES: 2000 X 1050 X 740 MM (L X P X A).	MARTINUCCI	UND	10	720,00	7.200,00
14	Mesa de reunião redonda; em MDF25 dimensão 2M circunferência	MARTINUCCI	UND	03	450,00	1.350,00
15	KIT MESA (01) com cadeiras (04) material polipropileno 100 virgem mas resistente de acordo com a nova portaria do inmetro nº341 e 342/2014proteção contra os raios UV, peso máximo suportado (cadeira 140kg), dimensões da cadeira 55cm altura 80 cm comprimento 53 cm; dimensões da mesa 70x70x70,5cm	MOVEMBA	UND	80	207,00	16.560,00
16	CONJUNTO MESA PARA COZINHA retangular, com tampo em fórmica ou mdf, estrutura em aço carbono e pintura epóxi, com medidas entre 1,20m e 1,50m de comprimento e 70cm e 80cm de largura, acompanhada de 06 (seis) cadeiras em aço carbono e pintura epóxi, com assento em couro	FIDELITA	UND	05	1.090,00	5.450,00
17	ARMÁRIO PARA COZINHA, tipo paineleiro duplo, em MDF, nacor branca, revestimento impressão uv; verniz poliéster,	FELICCI	UND	05	690,00	3.450,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	dobradiças metálicas com 35mm de diâmetro, 4 portas, pés reguláveis e puxadores de alumínio. Di mensões aproximadas: 80 x 180 x 31cm (largura x altura x profundidade)					
18	MESA PARA ESCRITÓRIO sem gaveta: Tampo confeccionado em MDP de 15mm cor CINZA / CINZA. Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno. Mesa mede 1,20x0,60x0,75m (sem gavetas). As Ferragem, puxadores, correções e Ponteiras estão todas inclusas no produto.	MARTINUCCI	UND	30	300,00	9.000,00
19	MESA PARA ESCRITÓRIO com 3 gavetas Tampo confeccionado em MDP de 30mm cor CINZA / CINZA. Borda POST de 31mm Cinza em todo o Tampo. Pés Metálicos na cor Cinza Metalon 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Mesa mede 1,33x0,65x0,75m (com 3 gaveta). As Ferragem, puxadores, correções e Ponteiras estão todas inclusas no produto	MARTINUCCI	UND	20	450,00	9.000,00
	ESCRIVANINHA, confeccionada em fórmica melamínica pp, chapa com					

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

20	25mm de espessura, com 03 (três) gavetas com chave na cor tabaco, cinza e gelo. Dimensões aproximadas: 120 x 76 x 60cm (comprimento x altura x largura)	MARTINUCCI	UND	30	348,38	10.451,40
21	SOFÁ EM KORINO, material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano injetado, revestimento couro, cor escura - jogo com 2 e 3 lugares.	MARTIFLEX	UND	03	2.800,00	8.400,00
22	COLCHÃO DE SOLTEIRO para repouso D33. 12x88x188 cm, espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO	MERON	UND	30	274,00	8.220,00
<b>VALOR TOTAL: R\$195.790,78</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, na sede do município de Matina.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 045-23 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 045-23PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 045-23 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 11/01/2024 e término em 11/01/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.





5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5 Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA





- 7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.
- 7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**





9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-23 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.







## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 11 de janeiro de 2024.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita do Município de MATINA-BA.

---

**D SOUZA MOVEIS MATCOM E TRANSPORTES LTDA**

**FORNECEDORA**

**CNPJ/MF Nº 48.421.787/0001-91**

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF nº

---

Nome:  
CPF nº





Conselho Municipal de Assistência Social  
Sala dos Conselhos  
Matina-BA CEP: 46480-000

**RESOLUÇÃO Nº 36, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Aprova Planilha de Reprogramação de Saldo de 2023 para 2024.”**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matina, Estado da Bahia**, em Reunião Plenária realizada em 16 de Janeiro de 2024, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprova a Planilha de Reprogramação de Saldos de 2023 para 2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 16 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**Eliana Ferreira Cunha**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**DECRETO Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**





## PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

### SOCIAL

Atendendo a continuidade dos serviços, programas e benefícios do Sistema Único De Assistência Social -SUAS, os saldos existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de assistência social do município de Matina- Ba referente ao cofinanciamento dos governos federal, estadual e municipal em 31 de dezembro de 2023 ficam então reprogramados para execução durante o ano de 2024. Registra-se também o compromisso para execução dos recursos em questão com ações inerentes as proteções sociais e programas de políticas de Assistência Social respeitando o previsto nas normativas nacionais.

Esfera	Bloco de Cofinanciamento	Conta corrente	Saldo em 31-12-2023
Federal	Proteção Social Básica (GRAS e PAIF)	31367-X	69.921,11
Federal	IGD SUAS	31363-7	1.921,57
Federal	GBF Bolsa Família	31361-0	66.762,91
Federal	IGD PAB/Bolsa Família	35303-5	2.287,19
Federal	BPC Escola	32217-2	2.499,63
Federal	PIS (Criança Feliz)	35108-3	6.370,09

*Carolina Brito Farias*





Estadual	Benefício Eventual	32173-7	157,05
Estadual	Proteção Social Básica	32174-5	5,16
Municipal	Fundo Municipal de Assistência Social	30950-8	4.341,68
Federal (recurso extraordinário)	Fundo de enfrentamento ao COVID EPI (607 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021)	33668-8	122,20
Federal (recurso extraordinário)	Recursos ações de enfrentamento ao COVID (607 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021)	33840-0	992,29
Federal (recurso extraordinário)	Incentivo ao fortalecimento da Proteção Básica	37.077-0	320.567,33
Federal (recurso extraordinário)	PRO CAD - SUAS	36.240-9	3.110,21
<b>Saldo total</b>			<b>479.058,42</b>

*Prisca Alves Farias*





Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS			
Recursos federais			
Bloco de Proteção Social Básica- PAIF /CRAS			
	Nº conta	Saldo em 31-12-2023	Restos a pagar inscritos em 2023
Recurso ordinário	31367-X	69.921,11	441,00
			Saldo reprogramado para 2024
			69.480,11
Previsão de despesa			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Serviços de terceiros e pessoa física;</li> <li>• Contratação de monitores e oficineiros (por tempo determinado);</li> <li>• Material de consumo;</li> <li>• Obras e instalações;</li> <li>• Aquisição de bens móveis, aparelhos e equipamentos de comunicação, veículos.</li> <li>• Aquisição de alimentos para serviço de convivência e atividades do PAIF;</li> <li>• Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência;</li> <li>• Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos);</li> <li>• Capacitação das equipes de referência (diárias e transporte);</li> <li>• Incentivo às atividades culturais de fortalecimento de vínculos comunitários;</li> <li>• Promoção de passeio com os participantes do serviço de convivência;</li> <li>• Promoção de atividades de inclusão produtiva;</li> <li>• Material gráfico (folder, banner, cartazes, pastas)</li> <li>• Material de limpeza.</li> </ul>			

*Carla Silva Ferreira*





Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS (COVID)			
Recursos federais			
Bloco de Proteção Social Básica- PAIF /CRAS			
	Nº conta	Saldo em 31-12-2023	Restos a pagar inscritos em 2023
Recurso	33668-8	122,20	
			Saldo reprogramado para 2024
			(não passível de reprogramação, por conta da portaria)
Previsão de despesa			
<b>Saldo não passível de reprogramação.</b>			

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS			
Recursos federais			
Bloco IGD SUAS			
	Nº conta	Saldo em 31-12-2023	Restos a pagar inscritos em 2023
Recurso	31363-7	1.921,57	
			Saldo reprogramado para 2024
			1.921,57
Previsão de despesa			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão de Serviços;</li> <li>Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>Serviços de terceiros e pessoa física;</li> <li>Gestão e organização;</li> <li>Gestão integrada ao PAB;</li> <li>Implementação da Vigilância Socioassistencial;</li> <li>Apoio técnico e operacional aos conselhos;</li> <li>Sistema de controle do conselho CMAS 3%</li> <li>Custeio;</li> <li>Material permanente;</li> </ul>			

*Princípio da Matina*





Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS			
Recursos federais			
Bloco IGD Bolsa Família			
Recurso ordinário	Nº conta	Saldo em 31-12-2023	Restos a pagar inscritos em 2023
	35303-5	2.287,19	-----
			<b>Saldo reprogramado para 2024</b>
			2.287,19
Previsão de despesa			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de terceiros e pessoa física;</li> <li>• Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Operacionalização do cadastro único;</li> <li>• Ações de incentivo Educacional;</li> <li>• Sistema de Controle conselho 3%;</li> <li>• Capacitação profissional;</li> <li>• Aquisição de bens permanentes;</li> <li>• Aquisição de equipamentos (computadores, notebook, ar condicionadora, impressora, ventiladores, celulares);</li> <li>• Pequenas reformas estruturais;</li> <li>• Diárias para servidores referentes ao bolsa família;</li> <li>• Internet e telefone;</li> <li>• Material de expediente;</li> <li>• Material gráfico;</li> <li>• Material didático;</li> <li>• Curso de formação profissional;</li> <li>• Aquisição de material permanente;</li> </ul>			

*Prisca Silva Pereira*



Plano de aplicação			Saldo reprogramado para 2024
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS			
Recursos federais			
Bloco GBF Bolsa Família			
Recurso ordinário	Nº conta	Saldo em 31-12-2023	Restos a pagar inscritos em 2023
	31361-0	66.762,91	785,70
			65.977,21
Previsão de despesa			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de terceiros e pessoa física;</li> <li>• Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Operacionalização do cadastro único;</li> <li>• Ações de incentivo Educacional;</li> <li>• Sistema de Controle <u>conselho 3%</u>;</li> <li>• Capacitação profissional;</li> <li>• Aquisição de bens permanentes;</li> <li>• Aquisição de equipamentos (computadores, notebook, ar condicionadora, impressora, ventiladores, celulares);</li> <li>• Pequenas reformas estruturais;</li> <li>• Diárias para servidores referentes ao bolsa família;</li> <li>• Internet e telefone;</li> <li>• Material de expediente;</li> <li>• Material gráfico;</li> <li>• Material didático;</li> <li>• Curso de formação profissional;</li> <li>• Aquisição de material permanente;</li> </ul>			

*Princ. Silva Ferreira*







Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS			
Recursos federais			
Bloco PRO CAD - SUAS			
Recurso ordinário	Nº conta	Saldo em 31-12-2023	Restos a pagar inscritos em 2023
	36240-9	3.110,21	
			Saldo reprogramado para 2024
			3.110,21
Previsão de despesa			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de terceiros e pessoa física;</li> <li>• Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Operacionalização do cadastro único;</li> <li>• Capacitação profissional;</li> <li>• Material de expediente;</li> <li>• Material gráfico;</li> <li>• Aquisição de material permanente;</li> </ul>			
Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS			
Recursos federais			
Bloco BPC Escola			
Recurso ordinário	Nº conta	Saldo em 31-12-2023	Restos a pagar inscritos em 2023
	32217-2	2.493,38	
			Saldo reprogramado para 2024
			2.493,38
Previsão de despesa			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operacionalização com questionários do BPC na escola;</li> <li>• Material de expediente;</li> <li>• Material gráfico;</li> <li>• Aquisição de combustível;</li> </ul>			

*Caraca Brita Ferreira*





- Custeios com alimentação.

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS			
Recursos federais			
Bloco Proteção Básica – SUAS (extraordinário)			
Recurso ordinário	Nº conta	Saldo em 31-12-2023	Saldo reprogramado para 2024
	37-077-0	320.567,33	309.985,65
		Restos a pagar inscritos em 2023	10.581,68
<b>Previsão de despesa</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de terceiros e pessoa física;</li> <li>• Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Custeio;</li> <li>• Material Gráfico;</li> <li>• Material de consumo;</li> <li>• Material de expediente;</li> <li>• Material gráfico;</li> <li>• Aquisição de alimentos para serviço de convivência e atividades do PAIF;</li> <li>• Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência;</li> <li>• Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos);</li> <li>• Promoção de atividades de inclusão produtiva;</li> </ul>			

*Olivia Silva Torres*





Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS			
Recursos federais			
Bloco BPC Escola			
Recurso ordinário	Nº conta	Saldo em 31-12-2023	Saldo reprogramado para 2024
	32217-2	2.493,38	2.493,38
Restos a pagar inscritos em 2023 -----			
Previsão de despesa -----			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Operacionalização com questionários do BPC na escola;</li> <li>Material de expediente;</li> <li>Material gráfico;</li> <li>Aquisição de combustível;</li> <li>Custeios com alimentação.</li> </ul>			
Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS			
Recursos federais			
Bloco COVID EPI			
Recurso extraordinário	Nº conta	Saldo em 31-12-2023	Saldo reprogramado para 2024
	33668-8	122,20	122,20
Restos a pagar inscritos em 2023 -----			
Previsão de despesa -----			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Saldo não passível de reprogramação.</li> </ul>			

*Olivera Silva Pereira*





Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS			
Recursos federais			
Bloco enfrentamento ao COVID			
Recurso extraordinário	Nº conta	Saldo em 31-12-2023	Restos a pagar inscritos em 2023
	33840-0	992,29	-----
			Saldo reprogramado para 2024
			992,29
Previsão de despesa			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de terceiros e pessoa física;</li> <li>• Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Contratação de monitores e oficiais (por tempo determinado);</li> <li>• Material de consumo;</li> <li>• Material Permanente (Notebook, Impressora, ventiladores)</li> <li>• Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência;</li> <li>• Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos);</li> <li>• Capacitação das equipes de referência (diárias e transporte);</li> <li>• Incentivo às atividades culturais de fortalecimento de vínculos comunitários;</li> <li>• Promoção de passeio com os participantes do serviço de convivência;</li> <li>• Promoção de atividades de inclusão produtiva;</li> </ul>			

*Comarca Santa Fátima*





Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS			
Recursos estaduais			
Bloco Benefícios sócio assistenciais			
Recurso ordinário	Nº conta	Saldo em 31-12-2023	Restos a pagar inscritos em 2023
	32173-7	157,05	
			<b>Saldo reprogramado para 2024</b>
			157,05
Previsão de despesa			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bens de Consumo;</li> <li>• Aquisição Benefícios Eventuais;</li> <li>• Custeio;</li> <li>• Pagamento de despesas;</li> </ul>			

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS			
Recursos estaduais			
Bloco proteção social básica			
Recurso ordinário	Nº conta	Saldo em 31-12-2023	Restos a pagar inscritos em 2023
	32174-5	5,16	
			<b>Saldo reprogramado para 2024</b>
			5,16
Previsão de despesa			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos);</li> <li>• Serviços de terceiros e pessoa física;</li> <li>• Material de expediente e de consumo;</li> <li>• Despesas de custeio;</li> <li>• Despesas de investimento;</li> </ul>			

*Carolina Brito Pereira*





Plano de aplicação		
Reprogramação dos saldos de 2023- FMAS		
Recursos Municipais		
Bloco Fundo Municipal de Assistência Social		
Recurso ordinário	N.º conta	Saldo em 31-12-2023
	30950-8	4.341,68
		<b>Restos a pagar inscritos em 2023</b>
		<b>10.054,61</b>
		<b>Saldo reprogramado para 2024</b>
		<b>4.341,68</b>
<i>Previsão de despesa</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Serviços de terceiros e pessoa física;</li> <li>• Material de consumo;</li> <li>• Obras e instalações;</li> <li>• Aquisição de bens móveis, aparelhos e equipamentos de comunicação, veículos.</li> <li>• Aquisição de alimentos para serviço de convivência e atividades do PAIF;</li> <li>• Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência;</li> <li>• Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos);</li> <li>• Capacitação das equipes de referência (diárias e transporte);</li> <li>• Incentivo às atividades culturais de fortalecimento de vínculos comunitários;</li> <li>• Promoção de passeio com os participantes do serviço de convivência;</li> <li>• Promoção de atividades de inclusão produtiva;</li> <li>• Material gráfico (folder, banner, cartazes, pastas)</li> <li>• Material de limpeza</li> <li>• Custeio</li> </ul>		

*Érica Pereira Silva*  
 Érica Pereira Silva

Secretária Municipal de Assistência Social  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
 DECRETO N.º 089 1 DE JUNHO DE 2023





Conselho Municipal de Assistência Social  
Sala dos Conselhos  
Matina-BA CEP: 46480-000

## ATA DE N.º 177

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, precisamente às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matina, Estado da Bahia, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, contando com a presença dos conselheiros: Eliana Ferreira Cunha (presidente), Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, Cleidson Batista Fernandes e Marivalda Alves de Souza Fernandes, Ivone Bezerra Dias, Lillian da Paixão Oliveira Marques e Edson Marques Jesus de Silva como também Érica Pereira Silva (Secretária Municipal de Assistência Social), Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati (Assistente Social) e Ancelmo Batista Magalhães (Secretário Executivo em exercício). Inicialmente, a reunião foi aberta pela presidente do CMAS que conferiu o quórum e apresentou a pauta: **Reprogramação de Saldo das contas vinculadas 2023/2024, Prestação de Contas Federal de 2022 e Plano de Ação Federal 2024.** De posse da palavra, Érica apresentou a Planilha de Reprogramação de Saldos, como também os extratos bancários, A Prestação de Contas do Município do Ano de 2022 das contas vinculadas de repasses federais e o Plano de Ação do Governo Federal; Julia explanou sobre a importância da reprogramação dos saldos para dar continuidade dos serviços e pagamentos das contas, a destinação para o uso dos recursos não se altera, apenas reprograma para uso do ano em exercício, neste caso 2024; Já sobre o Demonstrativo Federal é feito com os extratos bancários e com o demonstrativo de despesas da contabilidade do ano em exercício, neste caso de 2022, já o Plano de Ação é o próprio sistema que nos dar a planilha, só fazemos preencher os campos, como podemos ver a planilha; o conselheiro Sergio questiona os valores das contas estaduais, se as pendências da gestão passada não foram resolvidas; Eliana também questiona qual andamento das ações desde a visita dela e Julia feita ao FEAS em setembro do ano passado; Érica informa que a assessoria jurídica do município está em diálogo com FEAS e os devidos procedimentos sendo tomados; a secretária ainda pergunta se há alguma ressalva ou questionamentos sobre as pautas apresentadas; todos os presentes aprovaram por unanimidade as pautas discutidas. Nada mais a relatar, eu Ancelmo Batista Magalhães lavrei a presente ata, que passa a ser assinada por mim e todos os presentes.

*Lillian da Paixão Oliveira Marques, Júlia Maria Rodrigues Teixeira Donati, Marivalda Alves de Souza Fernandes, Ancelmo Batista Magalhães, Ivone Bezerra Dias, Cleidson Batista Fernandes, Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, Edson Marques Jesus de Silva, Érica Pereira Silva, Eliana Ferreira Cunha.*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B29D-AB28-118A-C6C2-71F7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B29D-AB28-118A-C6C2-71F7



### Hash do Documento

f8f19279e592f94a403b9a6e0157a87f72e2ddbffb572cc2f599f6d658bdb3b8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/01/2024 17:22 UTC-03:00